



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
GABINETE DO PREFEITO**

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura de procedimento administrativo de licitação (**INEXIGIBILIDADE**), para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil especializada em contabilidade pública para operar no Fundo Municipal de Educação – FME, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde – FMS e a da Prefeitura Municipal**, pelo período de 12 (doze) meses, com intuito de atender as finalidades da Administração e visando suprir as necessidades precípua da Prefeitura Municipal de Curuçá, considerando o que prevê o art. 6, inciso VXII, art. 23, § 4º e art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, além dos critérios de razoabilidade, essencialidade, singularidade, indispensável ao atendimento das necessidades da municipalidade, atendido ao tripé singularidade, especialidade e confiança.

Remeta-se o procedimento à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e posteriormente encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Curuçá para providenciais quanto à solicitação da documentação de habilitação da empresa **C B BRASIL CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 02.732.565/0001-99**, cito à **Avenida Paes de Carvalho nº 950**, Bairro Rodoviário - Curuçá / Pará, CEP: 68.750-000.

Curuca/PA, 27 de janeiro de 2025.

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal